CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **ENGHEVIA SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP**, com sede na ROD ROD. SC 303, KM 11,7, S/nº, Bairro Engenho Novo, Capinzal/SC inscrita no CNPJ-MF sob o nº [redacted], neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Sigmundo Gomig**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 15/2015** modalidade **Tomada de Preços nº 03/2015**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Aditar ao contrato original 61/2015 o valor de R$ 13.117,41 (treze mil, cento e dezessete reais e quarenta e um centavos) em virtude de diferenças nos alinhamentos das ruas, tapa buracos e um prolongamento da Rua XV de Novembro para se dar acabamento no encontro com a Ruas Ernesto Poletto. Conforme e planilha de custos fornecidos pelo Engenheiro do município e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Este termo aditivo foi celebrado a esta data, no entanto, sua validade estende-se desde 12 de novembro de 2015 até 10 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas e condições do contrato 120/2014 permanecem inalteradas.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Município de Peritiba, 02 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA – EPP
Contratado

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

JEFERSON LUIZ BORTOLI
CREA-SC 065653-0
Fiscal do Contrato